CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 4 / 15

APROVADO EM 05 / 11 / 15

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. - 004 / 15

SÚMULA: - Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 7º da Resolução nº 002/92, de 04.12.1992, na forma que especifica.

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 7º da Resolução nº 002/92, de 04 de Dezembro de 1992 - "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL", conforme segue:

"Art. 7º – .....

Parágrafo Único – Na sede da Câmara Municipal não se realização, em hipótese alguma, atos estranhos à sua função, sem prévia autorização do Presidente da Câmara, e mediante Termo de Responsabilidade por eventuais danos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de Outubro de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim,
1º Secretário

Cilas Souza Morais,
Vice-Presidente

José Roberto Grava,
2º Secretário

002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2